



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6048 DE 13 DE AGOSTO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 140.160.225,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA, HOSPITAL DE BASE, ENTIDADES SUPERVISIONADA-SICCT E SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$. 140.160.225,00 (Cento e Quarenta Milhões, Cento e Sessenta Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.

[Handwritten signatures in blue ink]

Publicado no Diário Oficial
nº 2842 da data 18/08/97

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
13 DE AGOSTO DE 1997

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RORAIMA, CRÉDITO ADICIO-
NAL NO VALOR DE
140.160.225,00 - PARA REFORÇO DE
BOLSAÇÕES CONSIGNADAS NO VENCIME-
NTO E DA OUTRAS PROVISÓRIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 6º, inciso V, da Constituição do Estado, e
de acordo com a autorização contida na Lei 415, de 13 de Deza-

bro de 1997,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado
de Roraima, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMER-
CIO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
MANEJO E REFORMA AGARIA, HOSPITAL DE BASE, ENTIDADES SU-
BORDINADAS E SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA
CIDADANIA, Crédito adicional suplementar no valor de R\$
140.160.225,00 (cento e quarenta milhões, cento e sessenta e
dois mil e cinco centos e cinco reais), para reforço de
bolsas de estudos, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no
artigo anterior deverão ser aplicados prioritariamente às dotações
programáticas, indicadas no Anexo II e excessos de arrecadação im-
putados no Anexo III, de acordo com o disposto no Anexo I, deste Decreto.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de
1993, 105º da Republica.

[Handwritten signature]
OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

[Handwritten signature]
WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

[Handwritten signature]
BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO# II
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1162346.1.218	PROJETO DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO INDUSTRIAL	4590.5100	12	684.902,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1162346.1.218	PROJETO DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO INDUSTRIAL	4590.5100	16	1.911.498,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1163354.1.220	PROJETO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE PROMOCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3490.3300	00	5,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1163354.1.220	PROJETO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE PROMOCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3490.3500	00	5,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1163354.1.220	PROJETO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE PROMOCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3490.3600	00	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1163354.1.220	PROJETO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE PROMOCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3490.3700	00	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
TOTAL				2.671.410,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1163354.1.220	PROJETO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE PROMOCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3490.4100	00	128.000,00
TOTAL				2.799.410,00

M

B

HA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

REMANEJAMENTO :

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1163354.1.220	PROJETO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE PROMOCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3190.1400	00	203.010,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0407021.2.047	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. ABAST. E REF. AGRARIA	4590.5100	12	684.902,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0407021.2.047	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. ABAST. E REF. AGRARIA	4590.5100	16	1.911.498,00
TOTAL :				2.799.410,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN T VALOR
	HOSPITAL DE BASE		
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3190.1100	12 7.097.907,00
	HOSPITAL DE BASE		
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3000	12 3.397.908,00
	HOSPITAL DE BASE		
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3600	12 1.500.000,00
	HOSPITAL DE BASE		
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3900	12 1.500.000,00
	HOSPITAL DE BASE		
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	4590.5200	12 5.300.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
	SICCT		
2810.1166021.2.055	ATIVIDADES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER	3111.4100	00 2.000.000,00
	HOSPITAL DE BASE		
2501.1307021.2.083	MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.3000	00 85.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA		
2101.0307021.2.102	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00 670.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA		
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	3490.3900	00 12.180.000,00

T O T A L | 118.645.815,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	3490.4500	00	2.160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.3900	00	13.400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.4500	00	3.155.000,00
T O T A L				137.360.815,00

REDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	970.913,43	22.627.406,62	2.834.955,00	26.433.275,05
HOSPITAL DE BASE	30.495.176,59	77.136.634,75	249.973.598,18	33.660.938,85	391.266.348,37
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	0,00	63.579.612,98	648.817.016,69	34.097.577,77	746.494.207,44
UNIDADES SUPERVISIONADAS DO ICCT	0,00	4.960.209,33	48.730.448,36	20.219.443,97	73.910.101,66
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	19.495.359,62	52.906.037,48	130.659.665,52	14.298.518,28	217.359.580,90